

Sobre o Sentido da Lógica Transcendental e a Imprescindibilidade das Categorias

João Carlos Brum Torres
UCS/CNPq

PRELIMINARES

Em 1938, Gilbert Ryle abriu um artigo intitulado *Categorias* dizendo o seguinte:

As doutrinas das categorias e as teorias dos tipos constituem explorações de um mesmo campo, campo esse que permanece ainda muito pouco explorado. (Ryle, 1975)

Face à retomada e enorme expansão dos estudos dedicados à obra de Kant desde meados do século passado, pelo menos para quem considerar o tema da perspectiva da *filosofia crítica*, é bem possível que essa declaração pareça defasada e impertinente. No entanto, a despeito de tais avanços – consubstanciados não só no mapeamento exegético detalhado de todo o *corpus kantiano* e, muito especialmente, da Analítica Transcendental – não creio que com relação à doutrina das categorias o trabalho tenha sido concluído e na verdade estou persuadido de que pelo menos parte do mais importante ainda está por ser posta à luz.

A justificativa para esta reserva crítica está no diagnóstico de um desequilíbrio no trabalho exegético dedicado esse ponto central da filosofia teórica de Kant. Com efeito, a maioria dos estudos sobre as categorias dedica-se ou à avaliação do modo como a tábua das categorias é derivada da tábua dos juízos, ou à discussão dos passos e da força *probandi* da *Dedução transcendental*,

ou então às dificuldades de explicar mais exatamente o modo como as categorias se articulam com os conceitos empíricos envolvidos nas ciências, especialmente na física, enquanto muito menos atenção tem sido dada ao estatuto do que se pode denominar *o aporte categorial*, assim como, muito especialmente, ao modo em que, segundo Kant, tem lugar a execução da *função categorial*, vale dizer: do papel cumprido pelos conceitos puros do entendimento na constituição do conhecimento ordinário, ou comum para usar uma expressão de Karl Ameriks. (Ameriks, 2001) Uma desatenção análoga ocorre também em casos em que os intérpretes assumidamente deixam de lado o tratamento do ponto, como o faz, por exemplo, John McDowell nos finos e ricos estudos que dedica a Kant em *Having the World in View*.

Para um exame um pouco mais detalhado desse ponto central da filosofia crítica, este texto será dividido em quatro seções nas quais o tema geral da necessidade da lógica transcendental e do papel das categorias será recursivamente abordado a partir de pontos de partida diversos. Em primeiro lugar nos socorreremos da análise feita por Heidegger no curso que viria a ser publicado sob o título de *Interpretação fenomenológica da Crítica da Razão Pura* para fazer notar que a construção por Kant de uma *lógica transcendental*, acrescentada à *lógica geral*, foi assentada sobre a tese de que o pensamento humano tem um *duplo caráter*, ou, se se quiser, uma dupla estrutura. Em uma segunda linha de abordagem, procuraremos mostrar, contrastativamente, como as inovações da lógica moderna a partir de Frege, por revolucionárias que tenham sido, não eliminam os problemas para cujo enfrentamento e solução a lógica transcendental foi desenvolvida. Em um terceiro movimento, tomando apoio em uma passagem dos § 46 dos *Prolegômenos* e no comentário que lhe dedicou o Professor Tobias Rosefeldt, trataremos primeiramente de esclarecer a necessidade da lógica transcendental, pondo em destaque, notadamente, o limite interno da lógica geral, sua dificuldade para dar conta do papel e do estatuto *sui generis* dos juízos singulares. Em quarto lugar, um exame do modo como se deve compreender a função e a posição das categorias nos juízos complementar o exercício analítico e exegético aqui apresentado. A ideia de que as categorias devem ser entendidas como conceitos formais no sentido de Wittgenstein, combinada à observação de que seu emprego é um caso de mobilização de conhecimentos implícitos, no sentido analisado há não muito tempo por Christopher Peacocke, são os recursos ali empregados para tentar obter uma compreensão mais adequada da função categorial. Por fim, o artigo todo conterà ainda, além das partes que se acaba de mencionar, a presente observação preambular e uma anotação conclusiva.

1/

Para dar início ao exame mais detalhado dos temas anunciados como constituindo o interesse principal deste artigo, é oportuno evocar os comentários de Heidegger sobre o que está em jogo no inédito projeto kantiano de construção de uma lógica transcendental. Com efeito, ao ocupar-se desse assunto no curso intitulado *Interpretação fenomenológica da Crítica da Razão Pura*, o primeiro dos pontos destacados por Heidegger foi o de que é preciso dar-se conta que a *Lógica transcendental é mais* do que simplesmente *lógica*. A justificativa para essa alegação sendo, primeiramente, o registro de que, com seu desdobramento na *Analítica dos princípios*, a análise kantiana avança para um terreno inesperado do ponto de vista da lógica convencional, adquirindo, já simplesmente por isso, um novo caráter: transformando-se em uma espécie de *conhecimento ontológico*. (Heidegger, 1982, p. 164; GA, 25, p. 167).¹ No próximo passo da interpretação, Heidegger precisará que essa mudança de perspectiva na análise do pensamento, é, não obstante, entendida por Kant como uma *fundação da ontologia na lógica* (Heidegger, 1982, p. 166/GA, 25, p. 170)², posição a seu ver tradicional, que, a despeito do até então inexplorado caminho teórico aberto pela *Crítica da Razão Pura*, é por ela preservado, de modo que não chegaria a surpreender que a novidade ali contida – o descortino de um território que está para além do ocupado pela lógica tradicional – tenha sido concebida como um inédito tipo de *lógica*, uma lógica no contexto da qual, aliás, o ponto mais saliente foi uma profunda revisão da antiqüíssima doutrina das *categorias*. (Heidegger, 1982, p. 165; GA, 25, p. 167).

Também relevante é a observação enfática de Heidegger de que nesta discussão aparentemente escolástica a respeito do nome a ser dado às disciplinas que tratam do uso de nosso entendimento e do modo em que devem ser entendidas suas articulações internas e externas

1 Logo adiante Heidegger diz: “*Lógica transcendental significa: lógica ontológica, isto é, uma investigação do pensamento e de seus elementos que mostra a estes como tendo em vista o modo em que eles tornam possível um conhecimento a priori da constituição do ser do ente, assim como do modo em que estes próprios são possíveis.*” (Heidegger, 1982, p. 166/GA, 25, p. 170.)

2 Que a *Analítica dos conceitos*, a parte central da lógica transcendental, seja, de algum modo, um equivalente da ontologia, ou pelo menos o sucedâneo crítico desta última, é o que Kant explicitamente esclarece quando diz que suas “*proposições fundamentais são apenas princípios da exposição dos fenômenos e o orgulhoso nome de ontologia (...) tem de ser substituído pela mais modesta denominação de simples analítica do entendimento puro.*” A 247/B 303. Para um exame recente desta questão veja-se, entre nós, Codato, 2009.

o que está verdadeiramente em jogo é a determinação do que seja a essência do pensamento humano. Para os fins perseguidos aqui, o mais importante, porém, é a aguda observação de Heidegger: a de que o que Kant mais decisivamente propõe é que se reconheça um *duplo caráter*, ou uma *dupla estrutura do pensamento*, distinção na qual se encontraria o fundamento da distinção entre *lógica geral e lógica transcendental*, uma vez que o *discrímen* entre as duas disciplinas residiria em que enquanto a primeira consideraria, em termos puramente formais, unicamente as relações internas do pensamento consigo mesmo, abstração feita da relação do pensamento aos objetos, a segunda, justamente, teria em vista esta última relação. Heidegger apresenta o ponto nos termos seguintes:

Em função de sua dupla estrutura, o pensamento pode ser submetido a uma dupla investigação: 1) Primeiramente ele pode ser considerado simplesmente como uma capacidade funcional, abstração feita de seu reportar-se a objetos determinados (...). 2) Mas o pensamento pode ser também problematizado enquanto reportar-se a objetos (...). Sobre esta dupla possibilidade de consideração do pensamento, Kant funda a possibilidade de uma ciência dupla: a Lógica geral e a Lógica transcendental. (Heidegger, 1982, p. 170-171/GA, 25, p. 175)

A questão é, contudo, mais difícil do que parece à primeira vista, pois, como Heidegger trata logo de mostrar, a verdadeira diferença entre as duas lógicas não pode ser formulada simplesmente nesses termos, pois há um sentido em que a relação do pensamento aos objetos não pode ser ignorada pela Lógica geral e Kant sabe disso, de modo que é preciso ver mais exatamente o que seja esse alegado duplo caráter do pensamento no qual se encontraria a justificativa para a distinção das duas lógicas. A dificuldade a que se acaba de aludir pode ser textualmente demonstrada, aponta-nos ainda Heidegger, se levarmos na devida conta tanto as declarações de Kant de que a lógica geral se ocupa das *regras absolutamente necessárias do pensamento independentemente da diversidade dos objetos a que possa dirigir-se* (KrV, A 52/B 76), quanto, porém, de outra parte, a lição, à primeira vista contrária, expressa na Introdução à *Lógica de Jäsche*, onde se lê:

A Lógica é uma ciência racional não segundo a mera forma, mas segundo a matéria; uma ciência a priori das leis necessárias do pensamento, não, porém, relativamente a objetos particulares, mas a todos os objetos em geral. (Kant, 1998, p. 13; AA, 9, p. 16)

Além disso, importa observar que em B 102, Kant diz que “a lógica geral (...) espera que sejam dadas representações para as transformar em conceitos”, o que é tomado por Heidegger como base textual suficiente para sustentar sua interpretação de que

“(....) que o pensamento seja pensamento de alguma coisa, isto não pode ser apagado, abolido, se a lógica ainda há de ser uma ciência do pensamento no sentido próprio do termo” (Heidegger, 1982, p. 192/GA, 25, p. 202)

Em vista destas precisões com relação ao verdadeiro caráter da lógica geral, Heidegger concluirá que a abstração da relação aos objetos que Kant repetidamente diz ser própria da lógica geral tradicional deve ser entendida mais restritivamente, como significando simplesmente que essa relação aos objetos *não é* por ela *visada enquanto tal* (Heidegger, 1982, p. 192/GA, 25, p. 203), de modo que tal abstração decorrerá não propriamente de seu tema, mas de seu método, para usar uma de suas formulações. (Heidegger, 1982, p. 177/GA, 25, p. 183). Além disso, a *diversidade* dos objetos lhe é indiferente (Heidegger, 1982, p. 243/GA, 25, p. 268), assim como despreciando, neste contexto, será também o caráter empírico ou puro dos conceitos com que trabalha,³ sem que isso implique, porém, que a Lógica geral ignore a determinação essencial do pensamento *como relação a objetos*. (Heidegger, 1982, p. 243/GA, 25, p. 268)⁴⁵

Ora, para os fins que perseguimos aqui, a pertinência e oportunidade dessas observações

3 Sobre a indiferença da lógica geral com relação ao caráter empírico ou a priori dos conceitos e, conseqüentemente, do caráter analítico ou sintético das proposições veja-se Longuenesse, B. (Longuenesse, 1993, p. 94), que remete a um agudo ponto de polêmica de Paton com Kemp Smith. Sobre isso ver também Paton, H. J. (Paton, 1936, vol. I, p. 215).

4 Kemp Smith também registra este ponto ao dizer: “A Lógica geral envolve, é verdade, a ideia de referência a objetos, mas a possibilidade de tal referência não é ela própria investigada. Na lógica geral o entendimento trata somente consigo próprio. Ele assume, sim, que todos os objetos precisam se conformar a suas leis, mas esta assunção não exerce nenhum papel na própria ciência.” (Smith, 1918, p. 171).

5 Heidegger diz ainda: “(...) se o pensamento é tomado como objeto de investigação a partir de sua relação a todos os objetos, então ele se constitui em tal tema enquanto pensamento de alguma coisa, de modo que mesmo uma investigação totalmente formal sobre o pensamento de algo pressupõe a investigação sobre alguma coisa em geral e sua estrutura essencial, o que significa que a lógica formal se funda sobre a ontologia formal.” (Heidegger, 1982, p. 194/GA, 25, p. 205).

se encontra na evidenciação de que para compreender a diferença entre lógica geral e lógica transcendental – e, nesse sentido, para compreender a própria *Crítica da Razão Pura* – é crucial melhor esclarecer em que sentido a segunda é dita referir-se aos objetos, constituindo-se como *uma lógica do conteúdo e do objeto* (Heidegger, 1982, p. 178/GA, 25 p. 184), mas não a primeira. O que é também dizer que precisamos melhor entender o que é esta *dupla estrutura do pensamento* apresentada ou, pelo menos implicada pelas análises kantianas, e é isso que se ensaiará fazer na sequência.

2/

Para aprofundar a análise da diferença entre as duas lógicas, é conveniente, porém, fazer um desvio, ou, dizendo melhor, é recomendável tratar de obter um plano de contraste para mais clara e adequadamente divisar os traços distintivos da analítica transcendental kantiana e da doutrina das categorias. Um exame breve e por isso forçosamente seletivo, eventualmente enviesado, do modo como a lógica moderna, a lógica desenvolvida a partir de Frege, dispensou-se da tarefa de elaboração de uma lógica transcendental parece ser um expediente econômico e suficiente para obtenção de tais parâmetros comparativos.

A propósito, o diagnóstico feito por Strawson do caráter vão de toda tentativa de tirar da lógica formal uma doutrina das categorias, tal como intentado por Kant, será um bom um ponto de partida. Mais exatamente, importa-nos aqui a lição de Strawson de que do apelo à lógica geral e, mais especificamente, das *noções gerais de composição veritativo-funcional e de 'quantificação'* (Strawson, 1968, p. 81), não pode resultar nada

(...) em prol de 'conceitos a priori de um objeto em geral' que já não esteja contido na noção de uma proposição da forma sujeito-predicado singular, isto é, em uma proposição formalmente atômica, na qual um predicado monádico ou poliádico é aplicado a um ou mais objetos de referência especificados.

Em uma passagem de *A 'Combinação básica'*, o capítulo com que Strawson abre o livro *Sujeito e predicado na lógica e na gramática*, esta linha de pensamento é ainda mais claramente exposta:

Por um lado, podemos falar de ‘designadores’, ou de ‘termos singulares definidos’, ou de ‘nomes’, ou de ‘expressões lógicas do sujeito’, ou de ‘termos-sujeito’; por outro lado de ‘expressões predicativas’, ou de ‘termos de predicados’. (...) Meu primeiro objetivo é tentar explicar a natureza geral desta dualidade de papéis, isto é, dos termos ligados nesta combinação básica da predicação. (...) Se a lógica usual tem a significação que estamos inclinados a conceder-lhe, e que, em particular, nosso estilo contemporâneo de filosofar assume, então ela precisa refletir os traços fundamentais de nosso pensamento sobre o mundo. E no coração da lógica encontra-se a estrutura aqui em questão, a ‘combinação básica’ da predicação [ênfase acrescentada] (como Quine uma vez a chamou). (Strawson, 1974, p. 4)⁶

No presente contexto, o que importa é avaliar se, da ótica kantiana, é possível aceitar essa tese de que na *noção de uma proposição da forma sujeito-predicado singular* já se encontra *todo o necessário e todo o relevante para a determinação dos ‘conceitos a priori de um objeto em geral’*. E isso porque é essa *suficiência* da *proposição formalmente atômica* para o fim de adequadamente *refletir os traços fundamentais de nosso pensamento sobre o mundo*, como diz Strawson – concepção que deriva da análise fundadora de lógica moderna por Frege e da introdução dos conceitos de *função* e *argumento* como termos constituintes da proposição e, correspondentemente, de *conceito* e *objeto* como constituintes do próprio pensar – que dispensa a necessidade de desenvolvimento de uma lógica transcendental. Consequentemente, do ponto de vista da análise de Kant, é preciso mostrar como essa tese não pode ser aceita, a despeito de que se deva nela reconhecer, como pertinentemente notado por Mary Tiles, “*um passo*” – um passo de volta, seria bem o caso de dizer – “*na direção do que Kant chamou de lógica transcendental*”. (Tiles, 2004, p. 108)

Com efeito, ao estabelecer uma relação assimétrica e, sob certo aspecto, formalmente, incommensurável entre sujeito e predicado, ou, mais rigorosamente, nos termos de Frege, entre *função* e *argumento*, a lógica moderna deixou para trás, como Kant fizera ao criar a *lógica transcendental*,

6 Tratando do mesmo ponto a partir de Frege, van Heijenoort diz: “*Como é bem conhecido, de acordo com Frege, a mobília ontológica do universo se divide em objetos e funções. Boole tem seu universo como classe, e De Morgan seu universo de discurso, denotado por ‘Eu’.* Mas esses não têm qualquer significado ontológico. Eles podem ser mudados à vontade. O universo do discurso é somente o que concordamos em considerar em um certo tempo, em um certo contexto. Para Frege uma questão sobre a mudança de universos não pode ser colocada. Não se pode nem mesmo dizer que ele se confina a um universo. Seu universo é o universo” . (van Heijenoort, 1967, p. 325).

a ideia de que a lógica deveria ocupar-se simplesmente com *relações entre ideias* e de que, em consequência, a subordinação conceitual é a base das relações lógicas.⁷ Que, porém, do ponto de vista kantiano – a despeito de que se possa considerar a convergência recém explicitada como sendo a frequentemente ignorada herança deixada pela lógica transcendental à lógica fregueana e pós-fregueana – seja impossível aceitar a tese de que o reconhecimento da assimetria estrutural entre as posições de *argumento* e *função* e de seus respectivos referentes, objetos e conceitos, dispense a lógica transcendental e a doutrina das categorias, isso é o que ainda precisa ser explicado.

Para tanto, o essencial é notar que, da perspectiva kantiana, o exame do pensamento humano exige que se investigue e tire a limpo o modo como estas posições fundamentais do juízo – as posições de *sujeito* e *predicado* – são providas. O que é também dizer que muito embora se possa admitir que a estrutura sujeito-predicado, também para Kant, possa ser considerada como formalmente básica, ela não pode ser vista como o encerramento ou a conclusão dos estudos sobre os fundamentos da lógica, pois é preciso dar mais um passo e *investigar as necessárias condições gerais de constituição dessas próprias posições*.

Para a filosófica crítica, este segundo passo não é uma questão extra lógica, que pudesse ser confiada às teorias empíricas do desenvolvimento cognitivo e da aquisição de competências linguísticas, ou ainda como uma questão meramente epistemológica. Tampouco pode ser tratada em termos *sintáticos*, ou, talvez seja melhor dizer, formalmente lógico-estruturais, a partir da decomposição regressiva do juízo, como tendeu a ser tornar padrão a partir da obra de Frege, procedimento que Brandom levou recentemente às últimas consequências. (Brandom, 1994, cap. 6).⁸ Em vista de que a alternativa representada por Frege, tal como a de Kant, pretende explicar a constituição dos termos componentes da forma proposicional em termos lógicos, antes de apresentar positivamente o tratamento alternativo dado por Kant a essa questão, é conveniente que nos detenhamos um momento no contraste que se pode fazer entre as posições dos dois filósofos.

7 A convergência a que se acaba de aludir, e que será retomada adiante, é inequívoca, pois é exatamente a assimetria das posições de sujeito e predicado nos juízos que Kant repetidamente apontou como sendo o discrimen do aporte categorial, pois é graças a ele que se produz a *fixação de uma necessidade* na atribuição das posições de sujeito e de predicado. Essa é a lição apresentada na *Crítica da Razão Pura*, em B 128-129 e na conhecida nota ao Prefácio dos *Princípios metafísicos da ciência da natureza*.

8 Registre-se que se deve a trabalhos recentes de Sebastian Rödl a esclarecedora insistência sobre este ponto e a demonstração da utilidade heurística da comparação de Kant com os fregueanos. (Cf. Rödl, S., 2012.)

Um caminho para uma apresentação direta e concisa desse contraste está em reportarmos a uma passagem *O cálculo lógico de Boole e a conceitografia* em que Frege diz o seguinte:

Eu parto dos juízos e de seus conteúdos, não dos conceitos (...); ao invés de colocar um juízo exteriormente conectado a um indivíduo como sujeito e a um conceito formado previamente como predicado, eu faço o oposto e chego ao conceito dividindo o conteúdo de um juízo possível. (Frege, 1979, p. 16-17)⁹

Acrescente-se que a posição da obra fregueana da maturidade, conforme explicado por Heck e May, não é ainda exatamente essa, pois se, a fiarmo-nos na persuasiva lição desses intérpretes, nesse artigo sobre *Boole*, Frege considerava “o caráter insaturado dos predicados como consequência do caráter insaturado do designado por eles” (Heck, R. G. and May, R. 2006, p. 9), a partir de 1891 sua posição será que “é a insaturação dos predicados que é básica, a insaturação de funções e conceitos devendo ser explicada pela insaturação dos predicados.” (Id. p. 10) O que é dizer que para Frege não só se deve atribuir prioridade aos juízos com relação aos conceitos, mas deve-se entender que é a estrutura sintática do juízo que se encontra na raiz da distinção entre seus componentes. É o que Heck e May sublinham ao dizer que ao “repisar que os predicados são insaturados, o que Frege expressa é sua profunda insistência na distinção **sintática** [ênfase acrescentada] fundamental entre nomes e predicados.” (Id. ib.)

Ora, como sabido, o caminho seguido por Kant para fins de fundamentação da lógica e para o estabelecimento dessa mesma assimetria não é – obviamente, para quem quer que possua uma mínima noção da história da lógica – a distinção entre argumento e função, nem a ‘insaturação dos predicados’. Para Kant também a diferença estrutural entre sujeito e predicado é entendida como logicamente fundamental, mas ela jamais poderia ser tomada como radicada e derivada de exigências *sintáticas*. Aliás, como se verá adiante, para Kant, essa assimetria, só poderá ser fundamentada pela lógica *transcendental* e, ainda mais completamente, pela *doutrina transcendental dos elementos*.

9 Este texto é frequentemente citado. Robert Brandom, por exemplo, depois de referi-lo na p. 81 de *Making it Explicit*, abre a epígrafe do capítulo 6 reproduzindo-o.

Uma análise relativamente recente de Tobias Rosefeldt poderá nos ajudar a tornar mais clara a especificidade do caminho seguido por Kant para tratar desse ponto. Há uma passagem do parágrafo 46 dos *Prolegômenos*, sobre a qual o Professor Rosefeldt nos recomenda não passar de sobrevoos, onde Kant escreve o seguinte:

A razão pura exige que procuremos forçosamente para cada predicado de uma coisa o sujeito que lhe corresponde¹⁰ e que para este, que por sua vez é necessariamente só predicado, busquemos o seu sujeito a assim ao infinito (ou até onde possamos ir). Segue-se daqui, porém, que nada do que podemos alcançar devemos considerar como um sujeito último, e que o próprio substancial nunca pode ser pensado pelo nosso entendimento, por mais profundo que penetre (...) porque a natureza específica do nosso entendimento consiste em pensar tudo discursivamente, isto é, mediante conceitos, por conseguinte, mediante apenas predicados a que deve sempre, pois, faltar o sujeito absoluto. (Kant, 1987; AA, 4, 433)

Ora, interpretando levemente a interpretação do Prof. Rosefeldt, podemos dizer que esta regressão só é inevitável do ponto de vista da lógica *geral* e decorre do fato de que para ela não há conceitos que não possam ocupar a posição de predicado, o que é também dizer que nesse plano não há sujeito último.¹¹ Esta posição é uma consequência da não admissão por parte de Kant de que possa haver *espécie ínfima*, rejeição que, com relação, não meramente a predicados possíveis, mas à determinação das propriedades dos objetos mundanos obriga a ter o princípio da determinação completa como tendo estatuto meramente ideal, patentemente inalcançável no horizonte da experiência possível. O que é também dizer que as relações de subordinação conceitual são ilimitadas na série descendente.

10 O original diz "(...) daß wir zu jedem Prädicate eines Dinges sein ihm zugehöriges Subject (...) suchen sollen." Tania Maria Berkopf traduz "(...) que devemos procurar para cada predicado de uma coisa seu sujeito correspondente (...)"; a versão de Artur Morão é: "(...) que procuremos forçosamente para cada predicado de uma coisa o sujeito que lhe pertence (...)".

11 Diz Rosefeldt: "Porque, de acordo com Kant, todos os conceitos podem ser empregados como predicados de juízos possíveis (A 69/B 94), por meio de conceitos não podemos representar sujeitos absolutos." (Rosefeldt, 2003, p. 143.)

Para os objetivos perseguidos aqui, não é necessário que acompanhem os desenvolvimentos subsequentes do importante artigo de Rosefeldt, mas interessa sim notar que quando os conceitos estiverem sendo empregados, não em um *uso* meramente *lógico* do entendimento, mas em um *uso real*, se instalará uma necessária assimetria entre as posições de sujeito e predicado e o termo sujeito terá que ser considerado como sendo necessariamente sujeito, vedado, pois, seu deslocamento à posição de predicado.¹² Ou, por outra: a regressão infinita apontada no texto dos *Prolegômenos* só ocorrerá se nos ativermos a um uso meramente lógico do entendimento. Evidentemente, essa distinção só poderá ser admitida como uma solução o problema da regressão apontado acima se adequadamente explicado o que é e o que fundamenta esse dito *uso real*, em cujo âmbito um conceito determinado deixa de ser passível de conversão em predicado.

Ao analisar este ponto Rosefeldt primeiramente enfatiza a “*alegação de Kant de que não temos conceitos que só possam ser usados em nossos juízos como conceitos-sujeito e jamais como ‘determinações de outra coisa’ é equivalente à tese de que não temos conceitos singulares (...)*” (Rosefeldt, 2003, p. 144), e isso porque, como já observado, para qualquer conceito dado será sempre possível encontrar algum outro que lhe seja subordinado, ponto este incontroverso em vista da insistência com que Kant o repete em seus cursos de lógica. Contudo, Rosefeldt em seguida nos faz lembrar que essa tese tem parte de seus efeitos anulada pelo reconhecimento por parte de Kant de que se não há, assim, conceitos singulares, há, de pleno direito, um “*uso singular*” dos conceitos, pois é também ponto pacífico que Kant admite os juízos singulares não só como legítimos, mas como indispensáveis para a formação de pensamentos e, por via de consequência, de discursos sobre coisas individualizadas. Seu terceiro e conclusivo ponto será então explicar como, kantianamente, conceitos constitutivamente universais podem ser usados em juízos singulares, para o que então observa:

12 A distinção entre *uso lógico* e *uso real* do entendimento remonta pelo menos aos §§ 5 e 6 da *Dissertação* de 70 e desde ali ficou claro que o primeiro se ocupa das relações de subordinação conceitual e das inferências que é possível fazer com base nelas. Já quanto ao *uso real*, embora mantida sua caracterização como vinculada ao emprego de conceitos não abstraídos da experiência, agrega-se, no período crítico, uma segunda nota: a de que o uso de tais conceitos *a priori* não apenas se faça com relação aos elementos que são oferecidos pela intuição ao entendimento, mas ademais disso, que esse seu emprego seja o que torna possível a apreensão dos objetos como objetos e, assim, a própria objetividade da experiência. Cf. A 95.

(...) o uso de conceitos não é o único meio que temos de fazer referência a objetos. Os objetos nos são dados na intuição e uma intuição é sempre a representação de um objeto singular. (*Id.*, 144).¹³

A compreensão correta deste ponto é decisiva sob vários aspectos. Dela depende o esclarecimento do fundamento da singular posição de Kant na história da Lógica, notadamente sua diferença em relação quer à posição empirista, como se verá adiante, quer à tese da suficiência da lógica geral defendida pelos lógicos modernos. Mas dela depende também – em um plano mais doméstico, relativo ao modo em que devemos ler a Kant – o acesso a uma posição de análise que permita uma correta visualização da verdadeira posição de Kant com relação a suas teses mais centrais.

Para avançar no esclarecimento do ponto, o que primeiramente precisa ser assinalado, como enfatiza Rosefeldt, é que, kantianamente, a necessidade desta assimetria das posições de sujeito e predicado – que bloqueia, quando do uso real do entendimento, a busca interminável do que não pode ser predicado de outra coisa – requer que a clausura do espaço lógico seja aberta, o juízo singular, na medida em que intrinsecamente conectado às intuições, sendo a porta de acesso do pensamento ao domínio dos objetos reais, o que, aliás, explica porque se fala aqui de um uso *real* do entendimento. Em termos contemporâneos, essa remissão do conceito colocado na posição de sujeito à intuição, pode ser expressa mediante a associação do conceito empírico colocado na posição de sujeito a um demonstrativo. No entanto, não é menos importante observar que para Kant isso absolutamente não bastaria porque é igualmente indispensável analisar como é possível, em que se fundamenta e também de onde vem, a associação de conceito e intuição implicada no uso do demonstrativo e que é ostensivamente presente no termo sujeito de um juízo singular como *este cavalo é negro*.

Na *Crítica da Razão Pura* a explicitação deste ponto e, por conseguinte, a chave para esclarecer os diferentes aspectos da questão a que se acaba de aludir, é feita em B 128-129:

13 Rosefeldt desenvolve sua análise dizendo: “O ponto importante é, então, que aplicar um conceito a um objeto dado na intuição não faz desse conceito um conceito singular, isto é, um conceito que não podemos aplicar a ‘uma outra coisa’. Se eu aponto para uma rosa e digo ‘Essa rosa é vermelha’ e em seguida aponto para outra e digo ‘Esta rosa é branca’ estarei fazendo dois juízos sobre duas diferentes rosas embora o conceito-sujeito de meus juízos seja o mesmo nos dois casos.” (Rosefeldt, 2003, p. 144).

Assim a função do juízo categórico era a relação do sujeito com o predicado; por exemplo, todos os corpos são divisíveis. Mas em relação ao uso puramente lógico do entendimento fica indeterminado a qual | dos conceitos se queria atribuir a função de sujeito e a qual a de predicado. Pois também se pode dizer: algo divisível é um corpo. Pela categoria de substância, porém, se nela fizer incluir o conceito de corpo, determina-se que a sua intuição empírica na experiência deverá ser sempre considerada como sujeito, mas nunca como simples predicado; e assim em todas as restantes categorias.

Cabe salientar, todavia, que essa intrínseca remissão do juízo à intuição pela qual, como se acaba de dizer, é aberta a passagem do espaço lógico ao domínio dos objetos reais, ainda não conclui a análise. É preciso ainda explicar como e porque essa vinculação do domínio conceitual a nosso acesso perceptivo ao mundo deve ser entendida como requerendo uma reformulação de princípio da própria *lógica*. Colocado em termos estritamente kantianos, o ponto fundamental é que o que funda a irreversibilidade das posições de sujeito e predicado no uso real do entendimento não é somente a remissão do juízo singular às intuições, mas, conjunta e condicionantemente com ela, também a determinação categorial do intuído.¹⁴ Ou por outra: é porque compreendemos a intuição de um corpo como substância que tomamos as propriedades reveladas nesse intuir – os predicados da intuição como Kant diz – como inerentes a ele, sua necessariamente conseqüente expressão proposicional assumindo a forma de predicados

14 O leitor atento poderá notar que, literalmente, o texto da *Crítica da Razão pura* citado acima diz é que a determinação da intuição pela categoria de substância é mediada pelo conceito de corpo. No entanto, isso não deve ser entendido como se a determinação da experiência pelas categorias fosse condicionada pelo uso de conceitos empíricos. Como se verá adiante, isso acarretaria uma circularidade patentemente viciosa. O texto paralelo da nota ao prólogo de *Princípios metafísicos da ciência natural* deixa isso claro quando diz: “a dedução é já levada bastante longe quando mostra que essas categorias são simples formas dos juízos enquanto se aplicam a intuições (que, em nós, são sempre sensíveis), e recebem assim primeiramente objetos e se tornam conhecimentos.” (Kant, 1990, p. 20; AA, 4, 474). O comentário a Maimon citado na nota 15 também esclarece este ponto. V. também a passagem de A 146-147 citada adiante, na qual Kant fala expressamente de referir um conceito puro do entendimento a objetos dos sentidos, vale dizer: a intuições empíricas, não a *conceitos* de objetos empíricos. Na *Resposta a Eberhard* Kant pronuncia-se taxativamente sobre este ponto ao dizer que a aquisição dos “conceitos determinados das coisas” é “uma aquisitio derivativa, pois pressupõe os conceitos transcendentais universais do entendimento (...) que não são inatos, porém adquiridos e cuja aquisitio, como a do espaço, não é menos originária e nada pressupõe a não ser a espontaneidade do pensamento (em conformidade com a unidade da aprecepção.)” (Kant, 1975, p. 71; AA, 8: 222-223)

no sentido usual do termo. Não basta, portanto, referir o conceito de cavalo à visão do cavalo para tomar a estrutura tridimensional vista como constituindo um sujeito de atribuição de propriedades e não ao revés: é necessário que essa visão seja informada pelo uso disposicional do par categorial substância-acidente.¹⁵

Mas como assim? Por que, se eu estiver de posse do conceito de cavalo e da regra de reconhecimento que ele contém, precisarei de algo mais para entender que é a pelagem que pertence a ele, não ele à pelagem? Não parece evidente que se eu dispuser do conceito de cavalo, ao defrontar-me visualmente com um, estarei pronto para dizer: “Isso é um cavalo e sua cor é negra!”? Por que dizer que está faltando algo aqui?¹⁶

Bem, o que essa objeção mostra é que ainda não fomos até o fim da linha na apresentação das razões que levam Kant a sustentar a necessidade da lógica transcendental e das categorias. Com efeito, uma vez que tenhamos tido acesso a um repertório conceitual no qual conste o conceito de cavalo, assim como se estivermos de posse dos demonstrativos como instrumentos de referência a objetos reais, não parece que possa haver nada mais que condicione o reconhecimento do cavalo e de sua cor do que o bom funcionamento de nossos olhos e de nossa mente. O que é dizer que, colocadas as coisas nestes termos, não se vê a dificuldade contida na ideia de remissão dos conceitos à intuição, nem se entende a verdadeira dificuldade do problema do uso singular de conceitos. Em nosso exemplo, os conceitos de *cavalo*, de *pelagem*, de *negro* parecem suficientes para mapear o percebido e eles próprios é que estariam a *conformar conceitualmente*

15 Em uma carta a Herz (de 26 de maio de 1789), ao comentar o que lera do *Ensaio sobre a Filosofia Transcendental* de Salomon Maimon, Kant explicita essa posição em termos gerais ao dizer: “Eu, por outro lado, concebo o entendimento como uma faculdade especial e atribuo a ele o conceito de um objeto em geral (um conceito que mesmo a mais clara consciência de nossa intuição em absoluto poderia desvelar). Em outras palavras, eu atribuo ao entendimento a unidade sintética da apercepção, mediante a qual, somente, em uma consciência unificada o múltiplo da intuição (de cada traço da qual posso, não obstante, ser particularmente consciente) é trazido à representação de um objeto em geral (cujo conceito é então determinado por meio desse múltiplo).” (Kant, 1999, p. 312-313; AA 11, p. 50).

16 Quassim Cassam, a quem se deve uma iluminadora análise do problema que estamos tratando, coloca essa dificuldade nos termos seguintes: “Prima facie, a exigência de pensamento categorial [no original: *Categorical Thinking Requirement*, CTR] tem muito pouco a corroborá-la. É verdade que para ver a xícara lascada eu necessito dos conceitos de xícara e de lascado, mas esses não são conceitos categoriais. Xícara é um conceito sortal, o conceito de uma espécie de objeto, e lascado um conceito caracterizador, um conceito de uma propriedade ou característica de objetos.» (Cassam, Q., 2007, p. 130).

a *consciência sensível*, para valer-me de uma expressão de McDowell. (McDowell, 2009, p. 34) Mas se fosse assim, se isso fosse tudo, então a lógica transcendental seria efetivamente dispensável e ter-se-ia que admitir, com Strawson, que *uma proposição formalmente atômica, na qual um predicado monádico ou poliádico é aplicado a um ou mais objetos de referência especificados* já conteria tudo o que Kant quer nos fazer crer que só as categorias podem oferecer.

No entanto, o que aí está oculto é o problema: a despercebida ou obliterada dificuldade lógica contida na modéstia analítica, na parcimônia envolvida na economia que a lógica moderna faz dos conceitos puros do entendimento ao afirmar a assimetria entre sujeito e predicado.

Para por em evidência essa dificuldade é preciso examinar com maior atenção como no horizonte da análise kantiana ela surge incontornável e desafiadoramente. Repare-se que a demonstração textual de que Kant não pode aceitar isso não é difícil, pois é todo o projeto analítico e doutrinário da *Crítica da Razão Pura* que está comprometido com a tese de que para que o que nossas intuições nos oferecem seja tomado como um objeto são necessários os conceitos puros do entendimento.¹⁷ Mais difícil de entender e formular, até porque literalmente pouco explícitas no texto de Kant, são as razões pelas quais é inadmissível que os conceitos empíricos possam se desincumbir da tarefa. Para fazê-lo, o argumento seguinte será útil.¹⁸

Admita-se, como passo inicial, que para que possamos acessar intuitivamente um cavalo com o qual estejamos perceptualmente confrontados tenhamos que nos valer do conceito sortai, obviamente empírico, *cavalo*. Em tal caso, esse acesso só será viável se previamente estiver disponível tal conceito, porque é a posse dele que titula e permite a quem julga individualizar e reconhecer o item intuído como sendo um cavalo, individualização e reconhecimento esses que servirão de base para sua ulterior determinação predicativa. Considerando, porém, que o conceito de cavalo é empírico, será forçoso admitir que seu conteúdo terá sido haurido na experiência, isto é, que ele teve que ser formado a partir do contato sensível dos homens com os

17 Como exemplificação do abono textual que pode ser feito deste ponto confira-se as referências dadas na nota 14.

18 O argumento será uma variante do que Cassam denomina de *Tese C* e que ele apresenta assim: "(...) é a tese de que é necessário que se possa pensar categorialmente para que se possa ter quaisquer conceitos sortais ou caracterizadores." (Cassam, 2007, p. 140-141. Mais exatamente será uma variante do que Cassam denomina de *Acquisition Argument*.

cavalos. *Formado*, no linguajar de Kant, mediante sínteses em que o sujeito, ao tomar o “*que se acrescenta além dele na intuição, (pura ou empírica) a título de característica*”, obterá as determinações necessárias para compor o conteúdo intensional do novo conceito. Em termos filosóficos contemporâneos, isso é dizer que o sujeito que estiver a formar o conceito, sendo sensível a informações provenientes do objeto por meio da percepção, com base nelas introduzirá novas notas no domínio conceitual e comporá o conteúdo intensional do novo conceito, no caso do conceito de *cavalo*.¹⁹ No entanto, se admitirmos que o que Kant denomina ‘*síntese*’ pode ser expresso em juízos mediante os quais são ou acrescentadas novas notas, correspondentes a novas propriedades, a conceitos já possuídos anteriormente, ou reunidas tais notas para formação de um novo conceito, será forçoso admitir neste segundo caso que o conceito novo – no exemplo, o conceito de *cavalo* – antes de exercer a função de *conceito-sujeito* – por exemplo, na sentença ‘*O cavalo é negro*’ – teve que exercer a função de *conceito-predicado* no juízo em que se expressou a *conclusão* do processo sintético de que ele resultou. Isto é: deve-se reconhecer que o conceito *cavalo*, ao ser introduzido em um contexto determinado, por exemplo entre os Incas, o foi mediante um juízo como o seguinte: “*O animal empregado para tração e transporte individual pelos espanhóis é o cavalo.*” Em tal caso o predicado “*é um cavalo*” – cuja determinação intensional inclui, *inter alia*, em nosso exemplo, as notas ‘*ser animal*’, ‘*servir para tração*’, ‘*servir para transporte individual*’, ‘*ser usado pelos espanhóis*’, etc – é predicado do cavalo de Pizarro, de Diego de Almagro, de Hernan de Soto, de Alonso de Molina, de Pedro de Candia e assim por diante indefinidamente. De acordo com esta análise, o conceito de cavalo foi formado assim: o sujeito individual ou coletivo que o tenha formado, tendo individualizado em intuições *objetos animais*, *objetos espanhóis* e processos tais como *tracionar*, *servir como meio de transporte individual* valendo-se da posse prévia dos conceitos de ‘*animal*’, ‘*espanhol*’, ‘*tracionar*’, ‘*meio de transporte*’, encontrava-se capacitado para, no uso *real*, individualizar e reconhecer perceptivamente os objetos e processos que respectivamente lhes correspondem. Correlatamente, no *uso lógico* do entendimento poderá colocá-los como *conceitos-sujeito* no juízo ‘*O animal empregado para tração e transporte individual pelos espanhóis é o cavalo*’. Não é difícil perceber, porém, que se o conceito *cavalo*, no contexto em questão, foi formado desse modo, ter-se-á que admitir que, recursiva e regressivamente, os conceitos ‘*animal*’, ‘*espanhol*’, ‘*tracionar*’, ‘*meio de transporte*’, etc. foram for-

19 A mais explícita, clara e distinta ilustração deste procedimento encontra-se na descrição apresentada na *Crítica da Razão Pura* (em A 8/B 12) do modo como o conceito de peso é acrescentado ao conceito de corpo.

mados e introduzidos no universo proposicional desse mesmo modo. Ora, se se pensar que esta regressão, que a repetição desse procedimento, pode ser feita indefinidamente, seguem-se as seguintes conseqüências: (i) ter-se-á assumido que toda individualização de objetos na intuição depende da disponibilidade prévia de conceitos empíricos, sortais ou caracterizadores, mediante os quais o múltiplo das intuições é sintetizado e intuído; (ii) ter-se-á rejeitado a teoria kantiana dos conceitos empíricos, pois não é possível sustentar ao mesmo tempo que (a) todas as intuições pressupõem conceitos empíricos e que (b) os conceitos empíricos são todos formados a partir das intuições ocorrentes no curso da experiência. Conseqüentemente, dado que apreendemos conceitualmente os objetos da experiência, ter-se-á que admitir explicitamente, ou implicitamente pressupor, que pelo menos alguns conceitos de objetos empíricos são inatos, eis que não poderá haver a introdução de objetos no pensamento senão com base nas regras de individualização e reconhecimento fornecidas pelos conceitos integrados no repertório do sujeito que estiver sendo considerado.

Para evitar estas conseqüências indesejáveis, é necessário então sustentar que as percepções que servirão de base para a introdução dos termos que funcionarão como sujeitos e como predicados terão que ter sido estruturadas *a priori* pelo emprego disposicional dos conceitos puros do entendimento²⁰, os quais tornarão possível a progressiva determinação predicativa dos intuídos mediante a formação dos conceitos empíricos pertinentes. É o que Kant sustenta ao dizer:

“(....) toda a percepção possível depende da síntese da apreensão, mas ela própria, esta síntese empírica, depende da transcendental, portanto, das categorias, então todas as percepções possíveis, portanto tudo aquilo que pode chegar a consciência empírica, isto é, todos os fenômenos da natureza, têm que estar sob as categorias no que diz respeito à sua ligação (....).” B 165²¹

20 Quassim Cassam registra este ponto dizendo “*Eu vou assumir que a exigência de pensamento categorial é a tese de que o pensamento categorial (...) é uma condição habilitadora a priori do perceber epistêmico.*» (Cassam, 2007, p. 131.

21 Texto citado de acordo com a tradução de Fernando Costa Mattos (Kant, 2012). V. também A 221-222/B 269 e o comentário de Heidegger (Heidegger, 1982, p. 184-187 ; GA, vol 25, p.192-197).

Percebe-se, assim, que a necessidade de romper a circularidade referida acima é, certamente, uma das razões que levaram Kant a sustentar serem os *conceitos puros do entendimento*, cuja característica funcional definitória reside em “*se referirem inteiramente a priori a objetos*” (A 85/B 118), necessárias condições de possibilidade da experiência.²²²³

Em termos mais gerais, pode-se dizer que, para Kant, isso não é mais do que uma manifestação da natureza finita de nosso entendimento, o qual, porque não pode engendrar seus objetos, para poder pensar necessita que estes lhe sejam dados, o que somente a intuição pode fazer.²⁴ Todavia, como se acaba de ver, o que torna impositivo o desdobramento da lógica, a constituição da lógica transcendental, é a tese de que a provisão que a sensibilidade faz ao entendimento, a intuição dos objetos com os quais entramos em contato por meio de nossos sentidos, se lhe disponibiliza objetos, não os entrega como objetos. Esta a razão pela qual, para que possamos apreender um objeto singular oferecido pela intuição – o referente exclusivo dela, a única coisa que ela pode dar – *como um objeto*, é necessário que o entendimento humano,

22 E isso a despeito de não serem eles conceitos inatos, mas resultado de uma aquisição originária, conforme a lição contida em *Sobre uma descoberta segundo a qual toda nova crítica da razão pura seria tornada supérflua por uma mais antiga*, a *Resposta a Eberhard*, como se verá adiante.

23 É possível argumentar, como faz Cassam, que é também a dependência da *posse* e do uso, não da formação, de conceitos não categoriais, das categorias, que justifica a posição kantiana. No entanto, sem a dependência da própria percepção dos conceitos categoriais, a ligação da posse de conceitos não categoriais à posse de conceitos categoriais não parece poder ser pensada como explicitando uma condição de possibilidade do pensamento ordinário, seu estatuto passando a ser uma implicação perfeitamente aceitável, como se verá adiante, por realistas de qualquer naipe.

24 O fantasioso argumento de Quassim Cassam de que a tese de que categorias sejam necessárias para a *aquisição* dos conceitos ordinários não vinga porque é *possível* que tais conceitos sejam adquiridos por manipulação cirúrgica do cérebro (Cassam, 2007, p. 147-148) ignora que Kant está raciocinando tendo em vista determinações constitutivas do entendimento *humano*. Ciborgues, se vierem a ser produzidos, ou cérebros cuja manipulação genética vier a dotar com estoques de conhecimentos inatos, não são obviamente considerados, embora seja verdade que Kant estenda sua tese para qualquer entendimento finito. Não fosse essa limitação de escopo, cuja necessidade é o objeto de boa parte da *Dialética Transcendental*, muito verossimilmente Kant teria ficado com as teses inatistas do racionalismo clássico, aliás muito suas conhecidas. Seja como for, verificado o inatismo sob qualquer forma, a pressuposição de conceitos puros do entendimento na formulação de juízos compostos por termos não categoriais seria um requisito e uma implicação lógica, não uma condição de possibilidade de constituição do próprio conhecimento, que em tal caso nasceria armado e pronto como Minerva da cabeça de Júpiter.

embora não tenha a capacidade de criar objetos, tenha, pelo menos, a de poder pensá-los como objetos e essa capacidade, sob pena de circularidade, como se acaba de ver, não pode – pelo menos não constitutivamente – depender de conceitos empíricos, mas requer, segundo Kant, mais especificamente, que tal entendimento disponha, a priori, de conceitos de um objeto em geral – o nome genérico e comum das categorias.

Vê-se, pois, que há uma segunda consequência do caráter finito do entendimento humano: *sua dependência, não apenas da intuição, mas também das categorias*²⁵, inobstante não possamos dar nenhum fundamento ou explicação seja para o fato de que nosso entendimento só possa unificar as representações segundo as formas apresentadas na tábua das categorias, seja para dar conta de por que tais formas são do número que são, do mesmo modo em que tampouco temos explicação para justificar que o espaço e o tempo sejam as formas da nossa intuição.²⁶

Se, agora, procurarmos apontar a diferenciação da posição kantiana com relação às posições de Frege e da lógica moderna o que cabe assinalar é que ela decorre de uma estratégia geral de investigação que, por um lado, é fiel a certos pressupostos da lógica dos termos – o que a faz naturalmente assumir um caráter não apenas composicional, mas genealógico²⁷ –, enquanto

25 Este ponto, ao qual a literatura tem dado menos atenção do que merece (Cf., no entanto, Vleeschauer, 1976, vol. III, p. 160), é apresentado por Kant no § 21 da *Dedução Transcendental*, quando diz: “Com efeito, se eu quisesse pensar um entendimento que por si próprio intuisse (como um entendimento divino que não se representasse objetos dados, mas mediante cuja representação os próprios objetos fossem, ao mesmo tempo dados e produzidos), então as categorias não teriam significado algum em relação a um tal conhecimento. Elas são somente as regras para um entendimento cuja inteira faculdade consiste no pensar, isto é, na ação de conduzir à unidade da apercepção a síntese do múltiplo que lhe foi dado alhures na intuição; portanto, num entendimento que por si mesmo absolutamente nada conhece, mas que somente liga e ordena a matéria do conhecimento, a intuição, que tem de lhe ser dada pelo objeto.” (B 145).

26 O texto diz: “Nenhum fundamento pode ser fornecido seja para a peculiaridade de nosso entendimento realizar a priori a unidade da apercepção apenas mediante as categorias e \ precisamente através dessa espécie e número delas, seja porque temos justamente essas e não outras funções para julgar ou porque o espaço e o tempo são as formas de nossa intuição possível.” B 145-146. A carta a Herz, (de 26/05/1789) citada acima, reitera enfaticamente este ponto.

27 Essa posição fundamental de Kant é enfaticamente revelada na passagem seguinte: “As representações precisam nos ser dadas antes de toda análise delas, e segundo o conteúdo nenhum conceito pode surgir analiticamen-

que, por outro, é sustentada pela alegação e, pelo menos, pelo ensaio de demonstração de que o universo conceitual não pode ser mobiliado senão sob a pressuposição de certas condições *a priori*: *formas da intuição, categorias, princípios do entendimento puro, princípios lógicos e transcendentais dos gêneros e da especificações, assim como conceitos da reflexão.*

Para resumir, convém, pois, insistir em que essa preocupação genealógica tem como pressuposto a tese de que, se se quiser realmente entender a estrutura básica do pensamento, não basta analisar a estrutura interna das proposições elementares. Sem o exame da origem dos conteúdos conceituais no contato sensível que temos com as coisas – ponto que Kant herda da tradição empirista – e sem a concomitante demonstração do modo como os elementos *a priori* mencionados acima condicionam e conformam tanto esse contato inicial com os objetos do mundo, quanto seus consequentes desdobramentos proposicionais, a tarefa de elucidação do conhecimento humano e de seu duplo caráter não poderia e não pode ser feita. Isto é o que torna necessária a segunda lógica, a lógica transcendental, e também, mais abrangentemente, o que tornou necessária uma nova ciência, a *ciência dos elementos*, como se lê ao final da Introdução à *Crítica da Razão Pura*.^{28 29}

te. Mas a síntese de um múltiplo (seja dado empiricamente ou a priori) produz primeiro um conhecimento que, é verdade, pode ser de início tosco e confuso e necessita, portanto, da análise, todavia, é a síntese que coleta propriamente os elementos em conhecimento e os reúne num certo conteúdo, sendo portanto o primeiro a que devemos prestar atenção se quisermos julgar sobre a origem primeira de nosso conhecimento.»A 77-78/B 103.

28 V. A 16/B 30. Cf. também A 21/b 36 e A 50/B 74. Sendo assim, uma vez efetivamente entendido que em sua parte central a filosofia transcendental é uma doutrina *dos elementos*, não há como deixar de ver que ela deve comportar e, num certo sentido, constituir-se como uma *avaliação dos materiais* com os quais é constituído o edifício do conhecimento, para usar as imagens da abertura da *Doutrina transcendental do método*. V. A 707/B 735

29 Expressa em termos contemporâneos, a tese de Kant é, portanto, a de que é indispensável uma investigação dedicada a mostrar as condições de formação a priori das expressões subsentenciais – termos-sujeito e predicados – sem as quais nem os juízos, nem, por consequência, em outro plano, a lógica, se podem constituir. Sublinhe-se também que todos esses elementos implicam que Kant tampouco poderia aceitar o denominado *princípio do contexto* de Frege, o qual seria visto como assumindo como dado o que justamente precisaria ser explicado. É verdade que a conhecida passagem de A 51/B 75 em que Kant afirma que pensamentos sem intuições são vazios e cegas as intuições sem conceitos deve ser interpretada, como insiste grande parte do comentário kantiano e como posto em grande destaque mais recentemente, por exemplo, por John McDowell, como significando que o aporte cognitivo de cada um dos elementos, seu respectivo contributo à constituição do conheci-

No conjunto dessas análises revela-se, pois, o complexo significado do termo chave da obra teórica de Kant, o adjetivo *transcendental*, que marca a qualificação e a especificação tanto, globalmente, da doutrina ou ciência dos elementos – o projeto teórico da *Crítica da Razão Pura* – quanto de suas partes: Estética e Lógica.³⁰ O que é também dizer, apreciando o que está em jogo aqui do ponto de vista exegético, que qualquer tentativa de ler e interpretar a Kant que se dispense de inquirir o modo como o filósofo entende a constituição dos termos básicos do pensamento, toda leitura que não se ocupe de mostrar como é genealogicamente estruturado o pensar, é obviamente *non-starter*, para usar a expressão inglesa, pois implica deixar inexplicada a razão de ser da *Doutrina Transcendental dos Elementos* e, assim, a articulação arquitetônica mais fundamental e estruturante de toda a *Crítica da Razão Pura*.³¹

mento humano, só se tornará efetiva, só nos permitirá entreter uma relação intencional com as coisas do mundo – isto é, só nos permitirá apreendê-las como sendo deste ou daquele modo – na medida em que combinadas. Isto não implica, porém, sustentar nem que intuições e conceitos, por si mesmos, não sejam respectivamente portadores dos elementos cognitivos próprios, nem que seja somente o resultado de sua combinação enquanto componentes do *juízo* que, *exaustivamente*, dê conta, de sua contribuição ao pensamento.

30 Este ponto é esclarecido e ressaltado por Kant, aliás, da maneira mais formal possível, na seguinte declaração: “E aqui faço uma observação cuja influência é extensiva a todas as considerações que se seguem (...): é que não se deve chamar transcendental a todo conhecimento a priori, mas somente àquele pelo qual conhecemos que e como certas representações (intuições ou conceitos) são aplicadas ou possíveis simplesmente a priori. (...) Eis porque (...) só o reconhecimento da origem não empírica dessas representações e à possibilidade de, não obstante, se referirem a priori a objetos da experiência pode-se chamar transcendental.” A 56/B 80-81.

31 É difícil compreender como Brandom pode ignorar de maneira tão *cavalière* esse ponto fundamental da filosofia crítica e dizer: “A tradição pré-kantiana tomava como dado que o ordenamento próprio da explicação semântica começa com a doutrina dos conceitos ou termos, divididos em singulares e gerais, cuja plena significação podia ser apreendida independente e previamente à apreensão da plena significação dos juízos. (...) Kant rejeita isso. Uma de suas inovações cardinais é a alegação de que a unidade fundamental da consciência ou cognição, o mínimo passível de apreensão, é o juízo.” (Brandom, 1994, p. 302-303).

4/

Antes de dar por concluídas as considerações presentes, é indispensável complementar o até agora visto, tratando de apresentar mais claramente o papel que é atribuído por Kant às categorias nas operações por meio das quais o entendimento pensa os objetos dados na intuição.

A propósito, considerando que os conceitos puros do entendimento são conceitos e, de outra parte, que é uma tese central de Kant a de que o entendimento não pode fazer outro uso dos conceitos a não ser julgar por meio deles, seria uma ingênua mas natural tentação pensar que o uso das categorias consistiria em empregá-las como predicados em juízos como:

(1) O cavalo é uma substância, a cor de sua pelagem um acidente.

(2) O sol é causa do aquecimento da pedra, este último seu efeito.

(3) O brilho da estrela é uma qualidade intensiva.

(4) O fim do universo é uma possibilidade.

E assim por diante.

É que, se fosse esse o uso das categorias, elas seriam conceitos como quaisquer outros, apenas de maior generalidade e, na verdade, do ponto de vista da lógica, embora quem sabe não do ponto de vista da ontologia, não mereceriam o nome de categorias, pois seu emprego se faria como o de qualquer outro conceito, como predicados somente diferenciados dos demais por serem de maior extensão. Aliás, é seguindo essa linha de pensamento, que, em uma chave não kantiana, se pode sustentar que os ditos conceitos puros do entendimento não são mais do que termos de generalidade máxima, formados a partir da reflexão sobre os conceitos empíricos ordinários. Na verdade, se se aceitar que a origem dos ditos termos categoriais se encontra em um processo de comparação ascensional de similitudes representável em um diagrama de termos de generalidade crescente parece bem natural assumir essa posição. Creio, aliás, que ela

é exemplarmente ilustrada no modo como em *As raízes da referência* Quine apresenta sua concepção do modo como adquirimos conceitos de generalidade crescente refletindo sobre ordens de similaridade e dissimilaridade entre os objetos com os quais nos vemos confrontados.³²³³

No entanto, no contexto da doutrina kantiana, são teses centrais não apenas as de que as categorias, enquanto conceitos puros do entendimento, não têm origem nos procedimentos usuais de comparação, abstração e reflexão mediante os quais formamos conceitos empíricos, mas também e sobretudo que sua função e emprego são diferentes daqueles próprios dos demais conceitos, devendo ser tomadas, como condições de possibilidade da própria apreensão perceptual de objetos e propriedades das coisas e, nesta medida, como pressupostos indispensáveis da própria formação de tais conceitos, assim como da objetividade destes últimos.

Convém, contudo, olhar esta problemática toda com maior atenção e começar considerando novamente como tem lugar o emprego da categoria nos juízos. A propósito deve-se dizer que o verdadeiro emprego ou uso de uma categoria, por exemplo a de substância, tem lugar é em juízos como

32 Na passagem que temos em vista, Quine nos pede, com efeito, que prestemos atenção ao que ocorre, sequencialmente, (i) quando uma criança apreende o que é Fido ao reconhecer a similaridade das várias aparições do cão que leva esse nome; (ii) quando adquire o termo geral 'cão' ao atentar para uma segunda ordem de similaridade, constituída pela semelhança das várias aparições de Fido com as correspondentes similaridades das aparições de outros cães e pela menor diferença que há entre o conjunto dessas aparições e as aparições de coelhos ou de gatos; (iii) quando aprende um termo geral de ainda maior generalidade, como 'animal' ao atentar para as similaridades existentes entre cães, coelhos e gatos e para as dissimilaridades que há entre esses termos e laranjas e maçãs, e depois, ainda em uma outra e superior ordem de consideração de similaridades, (iv) quando aprende o que é *ser corpo*, por exemplo, ao aperceber-se do que há de comum entre cães, frutas, utensílios como cadeiras ou mesas e do que as distingue de números, ou de notas musicais, ou de palavras; ou então, ainda, alcançando, podemos dizer, por nossa conta, um nível máxima generalidade (v) quando concebe todo o designado por esses diferentes conceitos como *itens*, como sendo *algo*. (Cf. Quine, 1990, p. 56.

33 Que este procedimento não pode ser aceito com vistas à determinação dos "primeiros princípios", Kant o explica quando critica o procedimento da metafísica tradicional que tomava o critério da generalidade crescente como critério para determiná-los, e quando, ao contrário, insiste em que "O simples grau de subordinação (do particular ao geral) não pode determinar os limites de uma ciência, mas que necessitamos, no nosso caso, de uma heterogeneidade radical, de uma diferença de origem." A 843/B 871

(5) O cavalo é negro.

Mas como assim? Como se pode dizer que haja um uso categorial em um enunciado que não contém nenhum termo categorial?

Bem, isso só pode ser entendido se reconhecermos que – à diferença do que ocorre no caso do enunciado (1), no qual a categoria é presente por assim dizer meta-conceitualmente, para explicitação de uma relação implicitamente presente ali – em (5) a categoria não só não figura como *não é um predicado*, pelo menos não primária e fundamentalmente, devendo-se entender que ela só pode estar presente no juízo em questão implicadamente: enquanto condicionantemente contida no reconhecimento *implícito* de que *ser negro* é uma *propriedade* que inere a um certo objeto, no caso um determinado cavalo, o qual, com relação a ela está como o subsistente ao qual ela está ligada e da qual ela é um *acidente*, para empregar o termo clássico.

Se admitirmos, com Longuenesse, que “*a tese fundamental da Terceira Seção (Sobre os conceitos puros do entendimento ou categorias) é que os juízos pressupõem sínteses*” (Longuenesse, 2005, p. 100-101) o que acabamos de dizer não deveria surpreender, pois o caráter pressuposicional das categorias – seu estatuto de condição de possibilidade da experiência – se desvaneceria se seu uso fosse condicionado por enunciados como (5), isto é, se seu emprego tivesse que ser da forma

(6) O cavalo, que é uma substância, tem como um seu acidente, a pelagem negra,

pois em tal caso, com dito acima, as categorias teriam um emprego ancilar e classificatório com relação aos juízos de primeira ordem.

Deve-se reconhecer, contudo, que foi a partir da introdução do conceito de *conceito formal* por Wittgenstein, notadamente suas observações de que “*quando algo cai sob um conceito formal como um de seus objetos isso não pode ser expresso por meio de uma proposição*” e de que tais conceitos “*não podem ser representados como uma função*” (Wittgenstein, 1993, 4.126, p. 183-184) que se tornou mais fácil compreender o modo *sui generis* em que é cumprida e presente a determinação categorial.

Poder-se-ia imediatamente objetar ao que acaba de ser dito observando que em (5) não há nenhum conceito formal, de modo que o socorro pedido a Wittgentein seria impertinente e no limite incompreensível. Dissemos, porém, que o par categorial substância-acidente está *implicitamente* presente no juízo *O cavalo é negro*, cabendo entender, portanto, que a recusa – que se pode presumir terá quem quer que venha a enunciar esse juízo – a admitir a reversão da sentença para dizer *A cor negra é o cavalo*, assim como a prontidão para admitir que o cavalo possa ser da cor negra mostra como o par categorial substância-acidente está implícito em (5). Este ponto, aliás, implica que o essencial “*da modelagem da consciência sensível pelo entendimento*”, para tomar de empréstimo a expressão de McDowell, não se encontra, conforme sua sugestão, no exercício das capacidades envolvidas e requeridas pelo que Gareth Evans denominou de *generality constraint* – exercício que supõe a posse de conceitos empíricos, no exemplo a que McDowell toma de empréstimo a Sellars, a posse dos conceitos de *cubo* e *vermelho* e que é expresso por meio de *uma proposição formalmente atômica, na qual um predicado monádico é aplicado a um objeto de referência* – mas antes na capacitação originária para distinguir unidades e pluralidades, substâncias e acidentes e demais determinações categoriais.³⁴

Cabe registrar, porém, que o reconhecimento de que há categorias implícitas em um juízo como (5) por si só não demonstra que a posse de conceitos puros do entendimento – e, no caso, especificamente, do conceito puro de substância – seja *a priori* necessária para a formulação de juízos desse tipo, nem que, no exemplo em questão, sem a posse e o emprego da categoria de *substância* como forma determinante dele, não se poderia ter ao cavalo como o referente necessário do sujeito ‘cavalo’ e a pelagem negra como sendo o referente do predicado ‘pelagem negra’.

Com efeito, o empirista e os realistas não precisam negar a presença implícita da relação categorial em um juízo como (5). Sua posição será simplesmente a de observar que categorias são instrumentos conceituais de maior generalidade, graças aos quais os estudiosos da filosofia podem pensar abstratamente o fato do mundo de que há coisas subsistentes e que elas têm propriedades, o que, contudo, de sua ótica, absolutamente não obriga a que se conclua que para poder pensar a predicação feita em *O cavalo é negro* seja necessário que o entendimento de quem a fizer disponha *a priori* do par categorial substância-acidente. Ou por outra: o obje-

34 Cf. In McDowell, 2009, os capítulos da seção *Sellars, Kant and the Intentionality*, notadamente p.32 a 35.

tor se dispensaria da obrigação de assumir que a categoria, *a priori* e transcendentemente, é uma condição de possibilidade desse enunciado simplesmente sustentando que a atribuição lógica (*dici de*) da relação categorial está fundada em uma característica estrutural dos objetos do mundo que, embora ontologicamente pressuposta, epistemicamente não é necessária para que se apreendam as relações reais entre os objetos e suas propriedades, o inverso sendo antes verdadeiro. Seu ponto seria então, para resumir, o de que os próprios *conceitos empíricos* absorvem as determinações e articulações estruturais dos objetos do mundo e, assim, contêm regras implícitas de discriminação categorial que simplesmente *refletem* o modo como são as coisas estrutural e ontologicamente. A explicitação das articulações mais gerais das coisas seria tarefa atribuída à reflexão filosófica e, em certos casos, ao progresso da ciência.

Repare-se também, de outra parte – no outro extremo do espectro teórico em que podemos organizar as posições sobre este tema – que filósofos da lógica como Frege também podem dispensar uma doutrina das categorias como condição necessária para explicação de juízos como (5). Segundo a linha de pensamento desses autores, como vimos acima, a *predicação*, entendida e explicada em termos fregueanos, como uma relação necessariamente assimétrica entre *termos-sujeito*, considerados restringidamente como *nomes*³⁵, e *termos-predicado*, entendidos como designadores de conceitos – termos que são pensados como logicamente irreduzíveis e não intercambiáveis na medida em que constitutiva e respectivamente vinculados a objetos e conceitos – é considerada como perfeitamente suficiente tanto para explicitar a estrutura de nosso modo fundamental de falar das coisas, e de pensá-las, quanto para analisar teoricamente o que com isso tem lugar do ponto de vista epistêmico e semântico.

Para Kant, no entanto, isso não pode ser assim e não pode porque de acordo com sua análise não foi e não é possível formar um termo de referência dividida, como cavalo, para usar a taxonomia de Quine³⁶, sem ter antes sido capaz de individualizar perceptualmente as entidades que posteriormente viriam a ser entendidas e classificadas como cavalos, cabendo enfatizar que

35 A restrição se deve a que se pode dizer, como nota Frege, que “*se pode falar de conceito-sujeito, por exemplo na sentença ‘todos os mamíferos têm sangue vermelho’*,” o que, contudo, ele acrescenta, não nos impede de “*reconhecer*” em casos como esse “*a natureza prediativa do conceito, porque se pode dizer ‘o que quer que seja um mamífero tem sangue vermelho’*, ou “*se algo é um mamífero, então ele tem sangue vermelho*’.” (Frege, 1979, p. 98.

36 Ou um “*termo singular mental distributivo*”, como diz Sellars. V. in Sicha, J. F. (ed.). 2002. p. 328.

tal individualização perceptiva, embora dependente dos conceitos puros do entendimento, sob pena de uma circularidade obviamente viciosa, como visto acima, tem que ter sido feita independentemente da posse do conceito empírico de cavalo.

O ponto está em que, na visão de Kant, a posse de conceitos sortais ou caracterizadores não pode ser exclusiva e conclusivamente explicada de baixo para cima, pelo exame do processo de aquisição progressiva dos mecanismos próprios da linguagem que operam como diferenciadores do que dizemos e, implicitamente, do que vemos. Sua tese, como vimos repetidamente insistindo, é de que tal aprendizado está necessariamente condicionado pela posse disposicional de um conjunto de representações *a priori*, sem cuja interveniência a própria *percepção* de cavalos seria impossível, e cuja intervenção, ao mesmo tempo em que viabiliza esta última, é o indispensável ponto de partida para a formação do conceito empírico de cavalo e das expressões predicativas que serão posteriormente empregadas em juízos sobre os equinos.³⁷

OBSERVAÇÃO CONCLUSIVA

Se, para por um termo a estas já demasiadamente longas observações, compararmos este ponto com o tratamento paralelo da questão por parte da lógica pós-fregueana, o que se vê aqui é que kantianamente, mesmo admitindo que em uma proposição formalmente atômica estejam *refletidos os traços fundamentais de nosso pensamento sobre o mundo*, a análise lógica não pode ser tida como concluída nesta altura, senão que é preciso que se sustente a necessidade incontornável de explicitar que condições estão subjacentes às posições estruturais dos termos que compõem a forma lógica das proposições atômicas.

37 Na nota 23 de *The Logical Form of an Intuition*, interpretando a Sellars, McDowell afirma que “a aquisição por alguém de suas primeiras capacidades conceituais é necessariamente a aquisição de muitas capacidades conceituais, as quais são interligadas de modo tal que sua totalidade equivale a um repertório conceitual que exemplifica as formas necessárias do entendimento.” (McDowell, 2009, p. 38) Ora, perde-se todo o sentido da filosofia transcendental se não se distinguir os conceitos puros do entendimento, que são necessariamente *a priori* e transcendentais, e os conceitos empíricos, que são necessariamente *a posteriori* e não transcendentais. Convém aqui evocar novamente a passagem da resposta a Eberhard citada na nota 14, na qual Kant distingue dois modos de aquisição de conceitos: a *acquisitio originaria*, própria dos conceitos puros do entendimento, e a *acquisitio derivativa* por meio da qual é formado o nosso repertório de conceitos ordinários.

De outra parte, contrastando a posição de Kant com a dos empiristas, o que se deve dizer é que é impossível extrair as categorias da observação dos objetos e das relações entre eles, tais como nomeados e expressas no discurso ordinário, porque, segundo a lição da filosofia transcendental, é a própria *percepção* desses objetos e dessas relações que pressupõe a posse pelo sujeito dos conceitos *a priori* de um objeto em geral.³⁸ Neste sentido, embora Kant negue que os conceitos puros do entendimento sejam inatos e sustente mesmo que eles são adquiridos, daí não se segue que se possa admitir que eles estejam implícitos em representações conceituais que lhes sejam *anteriores*, pois a aquisição de quaisquer outros conceitos depende de que estes já tenham sido originariamente adquiridos, conforme explicado na *Resposta a Eberhard*.³⁹

A possibilidade de que conceitos e conhecimentos implícitos possam ser adquiridos é analisada por Christopher Peacocke no texto que, tanto quanto sei, contém o tratamento contemporâneo mais aprofundado sobre esse assunto.⁴⁰ Todavia, para o entendimento do modo como, segundo Kant, as categorias implicitamente informam e estruturam a experiência, a aproximação proposta por Peacocke de sua análise a teses leibnizianas não ajuda, pois, como é quase óbvio, isso nos levaria a pensar que o caráter implícito do conhecimento categorial faria dele um caso de conhecimento analítico, o que contrariaria a tese mais central da *Crítica da Razão Pura*: a de que o estatuto das determinações categoriais e dos juízos que as expressam têm estatuto sintético *a priori*. Neste sentido é preciso entender o caráter implícito do conhecimento categorial como de estatuto originária e estritamente *disposicional*, como sugerido nos textos já

38 Kant diz sobre esse ponto: “*Coisas no espaço e no tempo só nos são dadas (...) na medida em que são percepções (...), por conseguinte por representação empírica. Consequentemente, mesmo quando aplicados a intuições a priori (como na matemática), os conceitos puros do entendimento só nos proporcionam conhecimento na medida em que essas intuições, e portanto também os conceitos do entendimento, por seu intermédio, possam ser aplicados a intuições empíricas. Por conseguinte, por meio da intuição as categorias não nos fornecem nenhum conhecimento das coisas senão através de sua aplicação possível à intuição empírica, isto é, servem só à possibilidade do conhecimento empírico.*” B 147.

39 Kant diz ali: “*A crítica não admite nenhuma representação incriada ou inata; para ela, são todas, em absoluto, adquiridas, pertencentes a intuição ou aos conceitos.*” (Kant, 1975, p. 69; AA, 8, 221) Cf. a passagem da mesma obra citada na nota 14 acima.

40 Peacocke diz: “*(...) eu ofereço concepções implícitas como uma explicação racionalista do entendimento e de certas espécies de conhecimento, mas sem nenhum compromisso com o inatismo. Concepções implícitas podem ser adquiridas.*” (Peacocke, 2003, p. 143).

citados da *Resposta a Eberhard* e, na *Crítica da Razão Pura*.⁴¹

O reconhecimento de tal estatuto deveria ser, aliás, incontroverso, pois negá-lo implicaria sustentar que para fazermos nossos juízos ordinários sobre relações causais, ou predicacões de propriedades, seria necessário que os sujeitos que os fizessem estivessem de posse da doutrina das categorias, ou que pelo menos soubessem que deveriam delegar tais conhecimentos a professores de filosofia!⁴²Bem entendido, nada disso quer dizer que a explicitação e a análise filosófica desses conceitos não partam do exame de nossos juízos comuns e da experiência do mundo em que estamos insertos. Nos termos de Kant, isto quer dizer é que, para que possamos conhecer no sentido próprio, para que possamos ter conhecimento de *objetos*, precisamos nos dar conta dos elementos *a priori* que implicitamente condicionam a função mais básica do entendimento: a *síntese*, operação pressuposta pelos juízos, como importantemente destacado por Longuenesse⁴³, pela qual são ligados⁴⁴, de maneira categorialmente informada, os elementos

41 O estatuto disposicional dos conceitos puros do entendimento é explicitamente enunciado no texto de abertura da *Analítica dos Conceitos* onde se lê: “Seguiremos, pois, os conceitos puros até aos seus primeiros germes e disposições no entendimento humano, onde se encontram preparados, até que, finalmente, por ocasião da experiência, se desenvolvam e, libertos pelo mesmo entendimento das condições empíricas que lhes são inerentes, sejam apresentados em toda a sua pureza.” A 66/B 91.

42 Repare-se que quando, na frase de abertura do § 16 da *Dedução Transcendental*, Kant muito judiciosamente se vale termos modais ao afirmar que “O eu penso deve poder acompanhar todas as nossas representações, pois do contrário seria representado em mim algo que de modo nenhum poderia ser pensado (...)” (B 131-132), ele está implicando e sugerindo que o conhecimento *expresso* das condições de possibilidade da experiência é algo que o sujeito cognoscente tem que poder reflexivamente adquirir, mas não algo que precise ter sido necessária e explicitamente adquirido para que se possa dizer que tal sujeito se encontra de posse dos elementos que informam e constituem suas percepções e juízos.

43 Diz Longuenesse: “Posso agora acrescentar que a tese fundamental da Terceira Seção (*Sobre os conceitos puros do entendimento ou categorias*) é que os juízos pressupõem sínteses. Em um sentido este enunciado é um truísmo. Afinal, ‘síntese’ significa nada mais que ‘por junto’, ou ‘combinação’ e é óbvio que qualquer juízo da forma aristotélica tradicional, ‘S é P’ é um por junto ou uma combinação de conceitos. (...) Contudo, o que é novo na noção kantiana de síntese é que ela não significa somente ou mesmo primariamente combinação de conceitos. Na medida em que os conceitos de objetos dados sensivelmente estão concernidos, a combinação (síntese) desses conceitos em juízos só pode ocorrer sob a condição de que uma combinação de partes e de aspectos dos objetos dados na sensibilidade e potencialmente pensáveis sob conceitos também ocorra. As regras para essa combinação é aquilo com o que está concernida a lógica transcendental.” (Longuenesse, 2005, p. 100-101).

44 Ligação que, como dito no § 15 da *Dedução Transcendental*, não pode nunca nos advir dos sentidos e

representacionais oferecidos pela intuição sensível, aos quais apreendemos perceptivamente como objetos já categorialmente qualificados, ainda que falivelmente, e cuja inspeção dá início ao longo processo de constituição da trama conceitual em que se materializa o avanço do conhecimento ordinário e o progresso da ciência.

Se, para concluir, voltarmos a nosso ponto de partida, à questão da dupla estrutura do pensamento que segundo Heidegger se encontra na raiz do desenvolvimento por Kant da lógica transcendental, convirá dizer que ela é constituída por esta dualidade de modos ou registros em que tem lugar nossa relação cognitiva com os objetos e propriedades do mundo: uma de caráter explicitamente proposicional e inferencial, outra implícita e fundadora em sentido análogo aquele em Heidegger diz que, *“a despeito da obscuridade que envolve o ‘ser’ e seu significado, permanece incontestável que a todo instante e por toda parte em que o ente nos aparece, nós dispomos de uma certa compreensão do ser”*, de modo que *“na enunciação de qualquer proposição, como, por exemplo, ‘hoje é um feriado’, está implicada uma compreensão do ‘é’ e, assim, uma certa compreensão do ser.”* (Heidegger, 1953, p. 282-283; GA, 3, 226)⁴⁵

Bem entendido, as considerações anteriores não esclarecem suficientemente como é analisado por Kant o processo de determinação categorial da experiência, mas esse tema, cuja base textual requer um exame mais detalhado da *Analítica dos Princípios*, convirá tratá-lo em outra ocasião.

que não está contida na forma pura da intuição sensível. V. B 129.

45 Ao expressar este ponto nos termos de Kant, Heidegger diz no § 11: *“Os conceitos puros não resultam de um ato da reflexão, eles não são conceitos refletidos, mas representações de início inerentes à estrutura essencial da própria reflexão.”* (Heidegger, 1953, p. 113; GA, 3, 55.).

Referências bibliográficas

Ameriks, K. 2001. *Kant on Science and Common Knowledge*, in Watkins, E. (ed.), *Kant and the Sciences*, Oxford, UK: Oxford University Press.

Brandom, R. 1994. *Making it Explicit*, Cambridge, Mass., USA, Harvard University Press.

Burge, T. 2000. *Frege on Apriority*, in Boghossian, P. and Peacocke, C. (eds.) *New Essays on the A Priori*. Oxford, UK: Oxford University Press.

Cassam, Q. 2007. *The Possibility of Knowledge*, Oxford, UK: Oxford University Press.

Codato, L. 2009. *Kant e o fim da ontologia*, *Analytica*. Rio de Janeiro, RJ, BR, vol 13, nº 1, pp. 39-64.

Dummett, M. 1981. *The Interpretation of Frege's Philosophy*. Cambridge, Mass., USA: Harvard University Press.

Dummett, M. 1981. *Philosophy of Language*, second edition, Cambridge, Mass., USA: Harvard University Press.

Frege, G., 1983. *Os fundamentos da aritmética: uma investigação lógico-matemática sobre o conceito de número*, trad. de dos Santos, L. H. L., in *Peirce-Frege*, São Paulo, SP, BR, Abril Cultural, (Os Pensadores).

Frege, G. 1979. *Posthumous Writings*, Chicago U.S.A.: Chicago University Press.

Heck, R. G. and May, R. 2006. *Frege's Contribution to Philosophy of Language*, in Lepore, E. and Smith, B. C. (eds.) *The Oxford Handbook of Philosophy of Language*. Oxford, UK: Oxford University Press.

Heidegger, M. 1982. *Interprétation phénoménologique de la 'Critique de la Raison pure' de Kant*. Paris, France: Gallimard. (Tradução de Matineau, E. de Heidegger, M. 1977. *Phänomenologische Interpretation von Kants Kritik der reinen Vernunft*. *Gesamtausgabe* (GA): vol. 25. Frankfurt am Main, DE: Vittorio Klostermann.

Heidegger, M. 1953. *Kant et le problème de la métaphysique*. Paris, France: Gallimard. (Tradução de de Waelhens, A. e Biemel, W. de Heidegger, M. 1991. *Kant und das Problem der Metaphysik*. (*Gesamtausgabe* (GA): vol. 03. Frankfurt am Main, DE: Vittorio Klostermann.)

Kant, I. 1975. *Da utilidade de uma nova crítica da razão pura (Resposta a Eberhard)*, trad. de Pugliese, M. e Bini, E. São Paulo, BR: Hemus. (original em *Kants Werke. Akademie Textausgabe*, (AA). 1968, vol 8. Berlin, DE: Walter de Gruyter.)

Kant, I. 1980. *Crítica da Razão Pura*, trad. de Rohden, V, e Moosburger, U. B. São Paulo, SP, BR: Abril Cultural (Os Pensadores).

- Kant, I. 1987. *Prolegômenos a toda metafísica futura*, trad. de Morão, A. Lisboa, Portugal: Edições 70. (original em *Kants Werke. Akademie Textausgabe*, (AA). 1968, vol 4. Berlin, DE: Walter de Gruyter.).
- Kant, I. 1989. *Crítica da Razão Pura*, 2ª edição. Trad. de dos Santos, M. P. e Morujão, A. F. Lisboa, Portugal: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Kant, I. 1990. *Princípios metafísicos da ciência natural*, trad. de Morão, A. Lisboa, Portugal: Edições 70. (original em *Kants Werke. Akademie Textausgabe*, (AA). 1968, vol 4. Berlin, DE: Walter de Gruyter.)
- Kant, I. 1992. *Lógica*, trad. de Almeida, G. A. Rio de Janeiro, RJ, BR: Tempo Brasileiro. (original em *Kants Werke. Akademie Textausgabe*, (AA). 1968, vol 9. Berlin, DE: Walter de Gruyter.)
- Kant, I. 1993. *Crítica da Faculdade de Julgar*, trad. de Rohden, V. e Marques, A. São Paulo, SP, BR: Forense Universitária. (original em *Kants Werke. Akademie Textausgabe*, (AA). 1968, vol 5. Berlin, DE: Walter de Gruyter.)
- Kant, I. 1998. *Manual dos cursos de lógica geral*, trad. de Castilho, F, Campinas, SP, BR: IFCH-UNICAMP-EDUFU-UFU. (original em *Kants Werke. Akademie Textausgabe*, (AA). 1968, vol 9. Berlin, DE: Walter de Gruyter.)
- Kant, I. 1999. *Correspondence*, Cambridge, UK: Cambridge University Press. (originais em *Kants Werke. Akademie Textausgabe*, (AA). 1968, vol 10-13. Berlin, DE: Walter de Gruyter.)
- Kant, I. 2012. *Crítica da Razão Pura*, trad. de Mattos, F. C. Petropolis, RJ, BR: Editora Vozes/Editoria Universitária São Francisco.
- Kitcher, P. 1990. *Kant's Trancendental Psychology*. Oxford, UK: Oxford University Press.
- Longuenesse, B., 1993. *Kant et le pouvoir de juger*, Paris: P.U.F.
- Longuenesse, B., 2005. *Kant on a priori concepts*, in Longuenesse, B., *Kant on the Human Standpoint*. Cambridge, UK: Cambridge University Press.
- McDowell, J. 2009. *Having the World in View*. Cambridge, Massachusetts, USA: Harvard University Press.
- Peacocke, C. 2003. *Implicit Conceptions, Understanding and Rationality*, in Hahn, M. and Ramberg B. (eds.), *Reflections and Replies - Essays on the Philosophy of Tyler Burge*, Cambridge, Massachusetts, USA: The MIT Press.
- Paton, H. J., 1936. *Kant's Metaphysic of Experience*. London, UK, *George Allen & Unwin Ltd*.
- Quine, W.v. O. 1990. *The roots of reference*, Chicago and La Salle, USA, Open Court.

Rödl, S. 2012. *Categories of the Temporal: An Inquiry into the Forms of the Finite Intellect*. Cambridge, Mass., USA: Harvard University Press.

Rosefeldt, T. 2003. *Kant's Self: Real Entity and Logical Identity*, in Block, H.-J. (ed.) *Strawson and Kant*. Oxford, UK: Oxford University Press.

Ryle, G., 1975. *Categorias*, tradução de Balthazar Barbosa Filho, in Ryle G, Austin, J. L, Quine, W., *Ensaaios*. São Paulo, SP, Abril Cultural (Os Pensadores).

Sicha, J. F. (ed.). 2002. *Kant's Transcendental Metaphysics – Sellars' Cassirer Lectures Notes and Other Essays*, Atascadero, California, USA: Ridgeview Publishing Company.

Smith, N. K. 1918. *A Commentary on Kant's 'Critique of Pure Reason'*, London, UK: Macmillan and Co.

Strawson, P. F., 1968. *The Bounds of Sense - An Essay on Kant's Critique of Pure Reason*, London, UK: Methuen and Co Ltd.

Strawson, P. F., 1974. *Subject and Predicate in Logic and Grammar*. London, UK: Methuen and Co Ltd.

Tiles, M. Kant: 2004. *From General to Transcendental Logic*, in Gabbay, D. M. and Woods, J. (eds.), *Handbook of History of Logic*. Amsterdam, Netherlands: Elsevier.

van Heijenoort, J, 1967. *Logic as Calculus and Logic as Language, Synthese* . Netherlands. Vol.17, n° 3. Pp. 324-330 (Setembro).

Vleeschauwer, H. J. de., 1976. *La déduction transcendantale dans l'oeuvre de Kant*, New York, USA: Garland Publishing, Inc. (Reprint).

Wittgenstein, L. 1993. *Tractatus logico-filosófico*, trad. de dos Santos, L. H. L. São Paulo, SP, BR: EDUSP.

RESUMO

O artigo trata de explicar as razões que, segundo a análise kantiana, tornam necessária a constituição de uma segunda lógica: a lógica transcendental. Para fazê-lo o texto compara a posição sustentada por Kant com a de Frege com relação ao modo como deve ser encarada a diferença e a irreducibilidade das posições de sujeito e predicado nos juízos. O artigo trata de mostrar ainda como o partido analítico de Kant implica uma visão composicionalista e genealógica dos termos básicos da proposição, combinada com a tese de que a geração de tais termos e sua composição estão condicionadas pela posse disposicional pelo entendimento humano de certos conceitos e princípios a priori.

Palavras-chave: Lógica Transcendental – Categorias – Disposicional – Kant – Frege.

ABSTRACT

The main aim of this article is to explain why, according to Kant's analyses, it is necessary the constitution of a second Logic: the Transcendental Logic. In order to accomplish such objective the paper compares and contrasts Kant's and Frege's views on how must be conceived the difference and the irreducibility of the positions of subject and predicate in the structure of judgments. The development of this comparison shows that Kant's analytical strategy implies both (i) a compositional and genealogical theory about how can be provided the elements which can occupy subject and predicate propositional positions and (ii) a thesis about the dispositional and a priori conditions which sustain the generation of such elements and their composition.

Keywords: Transcendental Logic – Categories – Dispositional – Kant – Frege.

Recebido em fevereiro de 2015

Aprovado em março de 2015